



Comunicado SNQTB n.º 9/2021

## **PRÉMIO DE ANTIGUIDADE AÇÃO JUDICIAL PROFERIDA SENTENÇA DESFAVORÁVEL**

Na sequência dos nossos anteriores comunicados quanto à ação judicial respeitante a definição da fórmula de cálculo do prémio de antiguidade a atribuir pelos Bancos aos trabalhadores, cabe informar que, nesta data, foi notificada a sentença proferida pelo Juízo do Trabalho de Lisboa, ou seja pelo tribunal de 1.ª instância.

A sentença decidiu desfavoravelmente, não atendendo assim à interpretação dos Sindicatos quanto à aplicação da fórmula de cálculo do prémio de antiguidade, previsto no ACT do setor bancário.

Nesta conformidade, o SNQTB encontra-se a analisar a referida sentença, com vista a preparar o respetivo recurso de apelação, de modo a que o processo siga os seus termos e seja apreciado no Tribunal da Relação de Lisboa.

Do desenvolvimento deste processo judicial daremos a devida nota aos nossos associados.

Lisboa, 23 de março de 2021.

**SNQTB – Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários.  
Rumo Certo, Confiança no Futuro.**

[www.instagram.com/sindicato\\_snqtb](https://www.instagram.com/sindicato_snqtb)

[www.facebook.com/snqtb](https://www.facebook.com/snqtb)

[www.snqtb.pt](http://www.snqtb.pt)

**LUÍS CARDOSO BOTELHO**  
Vice-Presidente da Direção

**PAULO GONÇALVES MARCOS**  
Presidente da Direção

